

**PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3320/2016** - GISSELE BARBOSA FIALHO, ID Funcional 37935526, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/3610034/2002** - JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS MONTEIRO, ID Funcional 40383369, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 3860 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/105448/2018** - MARCIA ALEIXO GOMES, ID Funcional 36740462, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 209.337-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030043/002965/2021** - ELIANE PITANGA MARTINS FERNANDES, ID Funcional 35774959, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de 1ª à 4ª série, matrícula 3823-7/1 (Prefeitura Municipal de Bom Jardim).

**PROCESSO Nº SEI-030038/004722/2021** - CARLOS ALBERTO BARBOSA, ID Funcional 36465950, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 173.204-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/810533/2008** - LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY, ID Funcional 43259448, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Especialista, matrícula 254077 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

**PROCESSO Nº SEI-030033/004191/2021** - IASMIM EMILIA DA SILVA BARROS, ID Funcional 50968423 Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 306.729-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3073/2019** - SIMONE PESSOA GOMES, ID Funcional 43923879, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 693714 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

**PROCESSO Nº SEI-030037/002582/2021** - RENATA DE MELLO MOURÃO, ID Funcional 43274668 Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Educação Física, matrícula 264.221-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11200985/1998** - ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA SOARES, ID Funcional 40674347, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) - Ativo e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) - Ativo.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100633/2018** - MARGARET ROSE FREIRE DE ANDRADE, ID Funcional 40600530, Professor Docente II, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-360023/000548/2021** - CARLOS ANDRÉ BUENO KLOUDA, ID Funcional 29283558, Perito Legista, vínculo 1 (SEPOL) e Professor de Magistério Superior, matrícula 1522284 (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-270072/000222/2021** - TATIANA BRASIL PINHEIRO, ID Funcional 25877054, Major BM - Dentista, vínculo 1 (CBMERJ) e Cirurgião Dentista, matrícula 228.872-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

**PROCESSO Nº SEI-030034/002218/2021** - ANA LUCIA OLIVEIRA, ID Funcional 40741567, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Agente de Saúde Pública, vínculo 2 (SES).

ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

DE 09.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-12/224/05/2019** - TORNO SEM EFEITO o despacho de 17/12/2020, que declarou ILÍCITA a acumulação de cargos, em nome ALINE SOUZA DA SILVA TAVARES, ID Funcional 42039819, publicado no DOERJ de 30/12/2020.

Id: 2392377

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 02.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-04/16100011409/2018** - MANTENHO o despacho em fls. 19, publicado no DO de 10/04/2019, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor ELMA DE SOUZA, ID Funcional 2150263, Administrador, vínculo 1 (RIOPREVIDÊNCIA) e Administrador, matrícula 637085 (Ministério da Saúde). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG Nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo àquele Conselho, ressaltando que não fora requerido efeitos suspensivos ao referido pedido de reconsideração, e não fora vislumbrada as condicionantes do artigo 58 da Lei nº 5.427 de 2009, sendo assim, afastado a atribuição dos efeitos suspensivos de ofício e quanto a possibilidade de novo requerimento, para essa instância, houve preclusão, conforme artigo 23 da Lei 5.427 de 2009.

DE 09.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-030033/002509/2021** - MANTENHO o despacho index 21274883, publicado no D.O. de 13/09/2021 index 22110918, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor ROBSON CESAR REIS, ID Funcional 43589537, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 16838 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ). DEFIRO O PEDIDO DE EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista a natureza da acumulação em tela não gerar o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, conforme o preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2392668

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 12/05/2022

**PROCESSO SEI Nº E-04/LOTERRJ/1217/1995** - CONCEDE a contagem de tempo de serviço para fins de licença prêmio, ao servidor DARLAN DA SILVA, Id. Funcional nº 6189288, Técnico de Contabilidade, Nível Médio, Classe III, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal Efetivo da LOTERJ, à disposição da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979 e com fundamento no despacho do Departamento de Gestão de Pessoal e na manifestação da Assessoria Jurídica da LOTERJ, referente ao período de 07/03/2017 a 05/03/2022.

Id: 2392585

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11/05/2022

**PROCESSO SEI Nº E-04/LOTERRJ/366/1992** - CONCEDE para fins de licença-prêmio, a contagem de tempo de serviço, a servidora MÔNICA SANTOS GRILLE RIVEIRO, Id. Funcional nº 618919-9, Técnico de

Contabilidade, Nível Médio, Classe III, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal Efetivo da LOTERJ, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento no despacho do Departamento de Gestão de Pessoal e na manifestação da Assessoria Jurídica da LOTERJ, referente aos períodos de 09/03/2012 à 07/03/2017 e 08/03/2017 à 06/03/2022, no total de 06 (seis) meses.

Id: 2392305

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11/05/2022

**PROCESSO Nº SEI-150162/000014/2022** - Com base nas informações da Assessoria de Controle Interno (Doc. SEI nº 31993762), **APROVO** a prestação de contas de adiantamento em nome da servidora ELUAR SOUZA GOMES, Id. Funcional nº 51224968, de acordo com a Lei nº 287, de 04/12/79, com a respectiva baixa na responsabilidade da servidora.

Id: 2392320

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11/05/2022

**PROCESSO Nº SEI-150162/000005/2022** - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 16.727.386/0001-78, cujo objeto é a despesa com o fornecimento de vale transporte para os servidores ativos da LOTERJ, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2392580

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11/05/2022

**PROCESSO SEI Nº E-04/LOTERRJ/195/1992** - CONCEDE o gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor JOSE LUCIANO ISMERIM DE OLIVEIRA, Operador Lotérico, Classe III, ID Funcional nº 6189296, parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 97, inciso VI e dos arts. 129, 130, 131 e 135, todos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, referente ao período de 13/03/1997 a 11/03/2002, a usufruir de 16/05/2022 a 13/08/2022.

Id: 2392308

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 12/05/2022

**PROCESSO Nº SEI-E-04/LOTERRJ/264/1992** - CONCEDE a contagem de tempo de serviço para fins de licença prêmio à servidora ROSELLI RUFINO DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 6189377, Auxiliar de Apoio Lotérico, Nível Elementar, Classe I, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da LOTERJ, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento no despacho do Departamento de Gestão de Pessoal e na manifestação da Assessoria Jurídica da LOTERJ, referente aos períodos de 22/12/2010 a 20/12/2015 e 21/12/2015 a 18/12/2020.

Id: 2392586

## Secretaria de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 11.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-420001/001277/2021** - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS, em favor do licitante EUROSTAR DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.902.443/0001-66, no valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e total de R\$ 504.920,00 (quinhentos e quatro mil novecentos e vinte reais).

Id: 2392462

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 75  
DE 02 DE MAIO DE 2022

**PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 46, de 5 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 23, de 9 de fevereiro de 2021, alterada pela Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 47, de 6 de agosto de 2021, juntado ao processo SEI-080017/004978/2021,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder a qualificação definitiva como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, à Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15.

**Art. 2º** - A qualificação acima deferida é restrita para atuação da entidade na área de Hospital Geral de alta complexidade (OSS Hospital Geral), conforme artigo 2º, II, da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 46/2021.

**Art.3º** - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o §2º, do art.1º, do Decreto nº 43.261/2011.

**Art.4º** - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que impliquem em mudança nas condições que instruíram sua qualificação, deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

**Art. 5º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022

**NELSON ROCHA**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2392310

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-360035/000006/2022** - AUTORIZO a cessão da servidora ISABEL ARACOELI ALVES PETRUCCI CONCEIÇÃO, Id. Funcional 50209183, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo, oriundo desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado da Polícia Civil, a fim de compor a Assessoria de Planejamento e Gestão, a contar da publicação.

Id: 2392306

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 377 DE 11 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo nº SEI-040172/000058/2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico de que tratam os Decretos nº 31.863, 31.864 e 40.497/2007 e a Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2013, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 11/04/2022, os seguintes membros:

## PREGOEIRO:

Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1

## MEMBROS:

Andressa Sales De Carvalho, ID Funcional nº 5016093-1  
Gianluca Matheus Burguez Chagas, ID Funcional nº 5082168-7

## MEMBRO SUPLENTE:

Tatiana Dolores Coutinho Oliveira De Souza, ID Funcional nº 4318200-3

**Art. 2º** - O pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Andressa Sales De Carvalho, ID Funcional nº 5016093-1.

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

**LEONARDO LOBO PIRES**

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2392376

## RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 378 DE 11 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo nº SEI-040172/000058/2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda de que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 11/04/2022, os seguintes membros:

## PRESIDENTE:

Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1

## MEMBROS:

Andressa Sales De Carvalho, ID Funcional nº 5016093-1  
Gianluca Matheus Burguez Chagas, ID Funcional nº 5082168-7

## MEMBRO SUPLENTE:

Tatiana Dolores Coutinho Oliveira De Souza, ID Funcional nº 4318200-3

**Art. 2º** - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pela servidora ANDRESSA SALES DE CARVALHO, ID Funcional nº 5016093-1.

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

**LEONARDO LOBO PIRES**

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2392375

## RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 379 DE 11 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo SEI-040172/000058/2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Presencial de que tratam os Decretos nº 31.863, 31.864 e 40.497/2007 e a Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2013, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 11/04/2022, os seguintes membros:

## PREGOEIRO:

Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1

## MEMBROS:

Andressa Sales De Carvalho, ID Funcional nº 5016093-1  
Gianluca Matheus Burguez Chagas, ID Funcional nº 5082168-7

## MEMBRO SUPLENTE:

Tatiana Dolores Coutinho Oliveira De Souza, ID Funcional nº 4318200-3